



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Consuni nº 55, de 29 de setembro de 2021

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008363/2018-13 e o que ficou decidido em sua 290ª reunião ordinária, realizada em 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do inciso II do art. 9º da Resolução Consuni nº 14/2016, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 9º

II – manifestar-se sobre alterações dos projetos pedagógicos dos cursos; [...]” (NR).

Art. 2º Os atos praticados pelo Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação com fundamento no art. 9º, II, da Resolução Consuni/UNIFAL-MG nº 14, de 09 de agosto de 2016, anteriormente à vigência da presente Resolução, não serão considerados nulos, sob arguição exclusiva de conflito de competência entre o referido Colegiado e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do CONSUNI

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

30/09/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 05/10/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0602327** e o código CRC **B7E97537**.